



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 104/2023,
de 20 de junho de 2023.

“Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no Orçamento 2023”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.173/2023, de 20 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil, cem reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	0500	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	6.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.1.043	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs.		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0540	22.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	18.000,00

- IV. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.0401.2.128	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	3.300,00

- V. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.18011.2.130	Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	800,00

Art. 2º – Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.063	Quota Parte – Salário Educação		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0550	40.000,00

- II. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Manutenção da Atenção Básica		
1.073	Transferências de Recursos FES – Portaria SES nº 360/2023 PIAPS Componente de incentivo à Promoção da Equidade em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0621	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0621	7.500,00

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, que tratam o Art. 1º e o Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais);

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.2.155	Realização de Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	3.300,00

- II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.1.026	Equipamentos e Material Permanente para SEFAZ		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	10.000,00

- III. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0500	3.000,00

- IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.1.043	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs.		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0540	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0540	3.000,00
-----------------------	--	------	----------

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.1.040	Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIs.		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0540	10.000,00

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0540	3.000,00

VII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.102	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	18.000,00

VIII. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.451.18011.2.130	Educação Ambiental		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	800,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 20 de junho de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.